

DIEGO VINÍCIUS GONÇALVES	0750114-5-01	2,5	R\$ 495,00	R\$ 0,00	OM
HILÁRIO GOTTSSELIG	0952157-7-01	2,5	R\$ 495,00	R\$ 0,00	OM
JAIRO AFONSO HENKES	0310415-0-03	3,5	R\$ 674,00	R\$ 0,00	OM
LEO TEOBALDO KROTH	0621141-0-01	2	R\$ 440,00	R\$ 0,00	OM
THIAGO VINÍCIUS LEAL	0745084-2-01	2	R\$ 330,00	R\$ 0,00	AS
WILLIAN LENZ NIECKARZ	0718687-8-01	2	R\$ 330,00	R\$ 0,00	AS
GLORISSE LURDES BENINCA	0623067-9-01	1	R\$ 110,00	R\$ 0,00	OM
LUCIANO TOMASELLI	0626396-8-01	0,5	R\$ 55,00	R\$ 0,00	OM
Cladimir Antonio Zimmer	0741380-7	0,5	R\$ 55,00	R\$ 0,00	OM
TOTAL			R\$ 11.664,63		

LEGENDA MOTIVOS:

OM - Outros Motivos; VI – Viagem Internacional; AS - Acompanhamento com Secretário; MT – Motorista; CA - Cumprir Agenda; EV – Evento;
Florianópolis/SC, 03 de Novembro de 2025.
CARLOS ALBERTO CHIODINI
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária
Cod. Mat.: 1130266

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTARIA Nº. 297, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Designa servidor para exercer a função de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 050601/2025-SAS, referente ao Processo SAS 3301/2025, no âmbito desta Secretaria.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEA nº 14/2025;

RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR como GESTOR, a servidora MÁIRA GONÇALVES PEREIRA, mat. 372208-2-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, e como FISCAL, a servidora FRANCINI MYLENA DOS SANTOS, mat. 0643326-0-02, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete, para atuarem como Gestor e Fiscal setoriais da Ata de Registro de Preços nº 050601/2025, processo SAS-3301/2025, cabendo a estes o acompanhamento e fiscalização, no que se refere a eventual contratação de CERTIFICADOS DIGITAIS, especificado no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 0506/2025. (AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA – CNPJ: 21.308.480/0001-22).

ART. 2º REVOGAR a Portaria nº 232, de 10 de Setembro de 2025, publicada no DOE/SC, Edição nº 22600 de 17 de Setembro de 2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1130590

PORTARIA Nº 298, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual; art. 106, parágrafo 2, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; o Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e ainda, conforme arts. 45, 46 e 48, do Decreto Estadual nº 1.196 de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os conselheiros representantes dos Órgãos Governamentais, Camila Costa Cypriano Schmitz, Viviane Bittencourt Marques e Matheus Furtado e as conselheiras representantes da Sociedade Civil, Shirlei Maria Helena Guimarães Monteiro, Valdecir Rodrigues, Maicon Jung Canever para comporem a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 para TERMO DE CONVÊNIO, a qual tem por objeto a execução de projetos voltados à Educação, Convivência Familiar e Comunitária, Trabalho Infantil, e Crianças e Adolescentes com Deficiência, Saúde e Vida no Estado de Santa Catarina, nos termos do Processo SAS 759/2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor LEDIO COELHO, matrícula nº 747.699-0-01, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, como GESTOR DA PARCERIA.

Art. 3º REVOGAR a Portaria Nº 178, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOE/SC nº 22.580, de 20/08/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE/SC e perderá seu efeito automaticamente após a conclusão das atividades de monitoramento e avaliação das parcerias, ou seja, após a entrega, análise e a baixa final do relatório final de prestação de contas, que encerra a execução do objeto pactuado. Florianópolis, 03 de novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1130678

PORTARIA Nº. 296, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Resolve revogar as Portarias nº 217, nº 218 e 219 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025-SAS, nº 002/2025-SAS e nº 003/2025-SAS, referente ao Processo SAS 436/2025, no âmbito desta secretaria. A Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, de acordo com a delegação de competência a ela conferida pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR as Portarias nº 217, nº 218 e nº 219 de 04 de Setembro de 2025, publicada no DOE/SC, edição nº 22592 de 05 de Setembro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 03 de Novembro de 2025.

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1130591

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001497.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Seara. **OBJETO:** Promover a implantação de uma Casa de Apoio à Pessoa Idosa, buscando dar atenção especial ao cuidado da pessoa idosa, abrangendo ações de saúde, assistência social, esporte e lazer, convivência comunitária e troca de saberes, através de atividades planejadas e que possibilitem a melhoria do seu convívio com a família e a comunidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 852.483,35 (oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 845.470,08 (oitocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos) por parte do CONCEDENTE e R\$ 51.098,80 (cinquenta e um mil, noventa e oito reais e oitenta centavos) a título de contrapartida financeira por parte do CONVENENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/11/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 29/10/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Gilberto de Moraes Gonçalves, pelo Município. **SCC 4075/2024.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001357.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Indaial. **OBJETO:** Promover o envelhecimento ativo da pessoa idosa do município de Indaial com a aquisição de materiais, equipamentos, e contratação de serviço de profissionais para promoção de atividades desportivas e de equipe multidisciplinar, composta por fisioterapeuta, psicólogo e nutricionista. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 665.244,36 (seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 01/10/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 29/10/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Sívio César da Silva, pelo Município. **SCC 4111/2024.**
Cod. Mat.: 1130041

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001509.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Lages. **OBJETO:** Promover de forma itinerante, um conjunto integrado de atividades em oito territórios do município de Lages, com foco no fortalecimento da autonomia e do protagonismo da pessoa idosa, com ações articuladas que envolvem a inclusão digital, valorização e a preservação da cultura local, incentivo ao empreendedorismo, práticas preventivas e promocionais de saúde, além da ampliação do acesso a direitos, assegurando participação ativa e a convivência familiar e comunitária. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 637.023,10 (seiscentos e trinta e sete mil vinte e três reais e dez centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/11/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 03/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Carmen Emília Bonfá Zanotto, pelo Município. **SAS 3873/2025.**

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2025TR001499.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENENTE:** Município de Lajeado Grande. **OBJETO:** A transferência de recursos financeiros para ENVELHECER – A Arte de Viver e Valorizar Cada Etapa da Vida O projeto nasce com a proposta de promover uma nova perspectiva sobre o envelhecimento, ressignificando essa fase da vida como um processo natural, digno e pleno de significado. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 519.577,42 (quinhentos e dezenove mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos) por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/11/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 03/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Anderson Elias Bianchi, pelo Município. **SAS 3918/2025.**
Cod. Mat.: 1130659

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR001508.

CONCEDENTE: Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **PARCEIRA:** Asilo de Velhos de Braço do Trombudo – OSC. **OBJETO:** Aquisição e instalação de mobiliário e equipamentos novos para a instituição. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 578.799,45 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), por parte do CONCEDENTE. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/09/2026, a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no DOESC. **DATA:** Florianópolis, 03/11/2025. **ASSINAM:** Adeliana Dal Pont, pela SAS e Ivo Boewing, pela OSC. **SAS 3986/2025.**
Cod. Mat.: 1130682

EXTRATO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2022CS001973

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **CONVENENTE:** Município de Campo Belo do Sul. **OBJETO:** Construção de Unidades Habitacionais – Programa SC Mais Moradia. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.034.448,24 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 1.034.448,24 (um milhão, trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) por parte do CONCEDENTE, havendo a repassar o saldo de R\$ 484.448,24 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, até 10/04/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo, 15 da Lei 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 30 de outubro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Adeliana Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e Celio Pereira, Prefeito. **Processo SDS 578/2022.**
Cod. Mat.: 1130328

RESOLUÇÃO CEDCA/SC nº31/2025 de 23 DE OUTUBRO 2025.

Dispõe sobre a definição de percentuais mínimos de aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CATARINA - CEDCA/SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei Estadual nº 12.536, de 19 de dezembro de 2002, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 260, §2º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que atribui aos Conselhos de Direitos a competência para definir os critérios de utilização dos recursos do FIA; CONSIDERANDO o art. 12, inciso I, da Lei Estadual nº 12.536/2002, que atribui ao CEDCA/SC a competência para fixar os critérios de utilização dos recursos financeiros e percentuais para incentivo ao acolhimento de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.594/2012, que estabelece a obrigatoriedade de destinação de recursos aos programas e ações voltados ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância), que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer percentuais mínimos para a aplicação dos recursos do FIA, visando à transparência, equidade e efetividade das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os seguintes percentuais mínimos para a aplicação dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) do Estado de Santa Catarina:

I - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) destinados ao financiamento de programas e ações voltados ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em cumprimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.594/2012;

II - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) destinados a programas e ações para o acolhimento institucional e familiar, conforme previsão do art. 260, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) destinados a políticas e programas voltados à primeira infância, em conformidade com o disposto no art. 260, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente e com o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016). § 1º. Os percentuais estabelecidos neste artigo constituem aplicação mínima obrigatória, podendo ser ampliados conforme a necessidade e mediante deliberação fundamentada do CEDCA/SC, observando-se a disponibilidade de recursos e as prioridades estabelecidas pelo Conselho;

§2º. Os percentuais estabelecidos neste artigo serão aplicados sobre o total de recursos disponíveis no Plano de Aplicação para cada ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, produzindo efeitos exclusivamente para os projetos, programas e ações aprovados a partir dessa data, não se aplicando de forma retroativa às deliberações e aplicações anteriormente formalizadas.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

Norma Suely de Souza Carvalho

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 1130652

RESOLUÇÃO CEDCA/SC Nº 32 de 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui, em caráter provisório, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Santa Catarina – CEDCA/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em Reunião Plenária Ordinária de 23 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que a proteção integral de crianças e adolescentes é dever da família, da sociedade e do Estado, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a criação de comitês de gestão colegiada da rede de cuidado e proteção social; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.757, de 29 de novembro de 2023, que institui o Programa Estadual de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão técnica da lei estadual para adequação aos marcos normativos vigentes e a urgência na implementação das ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no território catarinense;

CONSIDERANDO a Resolução CEDCA/SC nº 014/2023, que apresenta inconsistências técnicas que prejudicam sua implementação; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, em caráter PROVISÓRIO, o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Comitê funcionará em caráter provisório até a revisão e republicação da Lei Estadual nº 18.757/2023, pelo prazo máximo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade articular as ações da rede de cuidado e proteção social das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, promovendo a integração entre os órgãos e serviços do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 3º São atribuições do Comitê Provisório:

I - elaborar diretrizes técnicas para o atendimento às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II - desenvolver estratégias para o efetivo trabalho intersetorial entre os serviços das redes de atendimento;

III - propor fluxos de atendimento integrado no âmbito estadual, servindo como referência para os municípios;

IV - identificar lacunas na legislação e políticas públicas existentes;

V - elaborar proposta de anteprojeto de lei para substituir a Lei Estadual nº 18.757/2023;

VI - monitorar a implementação das ações de enfrentamento à violência;

VII - produzir relatórios semestralmente sobre suas atividades ao CEDCA/SC.

Parágrafo único. As causas estruturais da violência devem ser pauta permanente do Comitê, considerando os marcadores de raça, cor, classe, gênero, deficiência, entre outros, como fatores de risco.

Art. 4º O Comitê é composto por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos:

I - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC);

II - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS);

III - Secretaria de Estado da Saúde (SES);

IV - Secretaria de Estado da Educação (SED);

V - Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP);

VI - Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

VII - Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC);

VIII - Defensoria Pública de Santa Catarina (DPE/SC);

IX - Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);

X - Fórum Estadual de Direitos da Criança e Adolescente do Estado de Santa Catarina (FDCA/SC);

XI - Associação dos Conselhos Tutelares de Santa Catarina (ACCT/SC);

XII - Comitê de Participação de Adolescentes do CEDCA/SC.

§ 1º O Comitê será coordenado pelo representante do CEDCA/SC.

§ 2º Poderão participar das reuniões, sem direito a voto, especialistas, técnicos e representantes de outros órgãos, quando convidados pelo Comitê.

Art. 5º Os membros e suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades, mediante ofício dirigido ao CEDCA/SC, para mandato de 18 meses.

Art. 6º O Comitê reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente quando convocado pelo coordenador ou por solicitação de 1/3 de seus membros.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida.

§ 2º O quórum mínimo para instalação das reuniões é de metade mais um de seus membros.

Art. 7º O CEDCA/SC oficiará aos órgãos e entidades mencionados no art. 4º, no prazo de 30 (trinta) dias, solicitando a indicação de seus representantes.

Parágrafo único. Os representantes deverão ser indicados no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação.

Art. 8º A primeira reunião do Comitê Provisório deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias da publicação desta Resolução.

Art. 9º O Comitê deverá apresentar ao CEDCA/SC, no prazo de 06 (seis) meses, proposta de anteprojeto de lei para substituir a Lei Estadual nº 18.757/2023.

Art. 10 As atividades do Comitê serão consideradas prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CEDCA/SC nº 014/2023.

Florianópolis, 23 de outubro de 2025.

Norma Suely de Souza Carvalho

Coordenadora Geral do CEDCA/SC

Cod. Mat.: 1130657

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE FOMENTO 2024TR002232 CONCEDENTE:

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS. **PARCEIRA:** Associação Corpo de Bombeiros Comunitários de Chapecó – OSC. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento 2024TR002232. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29 de novembro de 2025, até 29 de maio de 2025. **RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento original, não expressamente alteradas por este Termo Aditivo. **ASSINAM:** Adeliara Dal Pont, pela SAS e Juliano Batista, pela OSC. **DATA:** Florianópolis, 30 de outubro de 2025. **SCC 15816/2025**

Cod. Mat.: 1130549

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2024TR002168 - CONCEDENTE:

Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família - SAS. **CONVENIENTE:** Município de Indaial. **OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº 2024TR002168, por 12 (doze) meses, de 29 de novembro de 2025 até 29 de novembro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto no instrumento. **ASSINAM:** Adeliara Dal Pont, pela SAS e Silvio César da Silva, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 30 de outubro de 2025. **SCC 15535/2025**

Cod. Mat.: 1130567

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 3215 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei complementar 381, 07/05/2007, resolve **DESIGNAR**, conforme **SED 197424/2025**, instrução Normativa 3/2020/SEA, os servidores (as):

MARIEMA ROSINA BORSOI, matrícula nº 356.084-8-02, ocupante do cargo de Técnica; MARCIO CARBONERA, matrícula nº 321.564-4-04, ocupante do cargo de Professor, OLIVANDRO JULIANO MARINA, matrícula nº 354.858-9-02, ocupante do cargo de Integrador Regional de Educação, FRANCIANE ALBA ROHRIG, matrícula nº 325.984-6-03, ocupante do cargo de Integrador Regional de Educação, CLAUDIA FANTIN, matrícula 279.740-2-04, ocupante do cargo de Consultora Educacional, ANA PAULA SINHORI, matrícula 343.056-1-02, ocupante do cargo de Assistente de Educação, para

sob a presidência do primeiro, comporem Comissão Central a fim de proceder ao inventário, avaliação, levantamento, controle de baixa dos bens móveis de consumo e permanentes no âmbito da Coordenadoria Regional de Educação de Chapecó. Revoga-se a Portaria 620 de 14/03/2023, publicada no D.O nº 21.981 em 16/03/2023.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1130653

PORTARIA Nº 3201 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 197173/2025**, SILVANI DE SOUZA, matrícula nº 287.076-2-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, do II COLÓQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE, que ocorrerá na Pontifícia Universidade Católica (PUC), em Curitiba/PR, no período de 06 a 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 3202 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 197056/2025**, ELIZIANE NOELI SOARES NEIS, matrícula nº 328.749-1-02, ocupante do cargo de Assistente Técnico Pedagógico, lotada na Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, para participar, na condição de apresentadora de trabalho, do II COLÓQUIO INTERNACIONAL PAULO FREIRE, que ocorrerá na Pontifícia Universidade Católica (PUC), em Curitiba/PR, no período de 06 a 07 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 3203 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 193090/2025**, LUIS AUGUSTO RAMOS XAVIER, matrícula nº 349.807-7-03, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEB PROF DANIELA PEREIRA, Município de Navegantes, Coordenadoria Regional de Educação de Itajaí, para participar da "30ª CONFERÊNCIA DAS PARTES DA ONU SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COP 30)", que ocorrerá na cidade de Belém, estado do Pará, no período de 10 a 14 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 3204 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 205 da Lei nº 14.597/2023, de 14 de junho de 2023, conforme Processo **SED 188296/2025**, ANTONIO CARLOS BAMBINO FILHO, matrícula nº 682.411-0-05, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEMERWIN CURT TEICHMANN, município de Pomerode, Coordenadoria Regional de Educação de Blumenau, para participar, na condição de atleta, modalidade xadrez, dos "64º JOGOS ABERTOS DE SANTA CATARINA", que será realizado na cidade de Chapecó, entre os dias 18 a 29 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 3205 de 03/11/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO**, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 4.962, de 08/12/2006 c/cart. 1º e 5º do Decreto nº 1.386, de 27/07/2021c/c art. 1º do Decreto nº 1.863, de 25/11/2013c/c art. 18 da Lei nº 6.745/1985c/c art. 29, inciso VI, da Lei nº 6.844/1986, conforme Processo **SED 187814/2025**, EDUARDO DE MEDEIROS PERETTI, matrícula nº 640.146-5-04, ocupante do cargo de Professor, lotado na EEM DITE FREITAS, município e Coordenadoria Regional de Educação de Tubarão, para participar do "XII CONGRESSO INTERNACIONAL DE TEORIA CRÍTICA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, NEOFASCISMO E OS DESAFIOS DA FORMAÇÃO", que ocorrerá na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos/SP, no período de 17 a 19 de novembro de 2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretária de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1130644